

EDITAL

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação da Falência da **PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA** e da **PERFILNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **PROCESSO Nº 0006899-48.2018.8.17.2810**.

O Doutor Adelson Freitas de Andrade Júnior, MM. Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, o administrador judicial apresentou a relação de credores a que alude o art.7º,§ 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, no endereço da administradora judicial nomeada, **VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, CNPJ nº 22.122.090/0001-26, representada pelo Dr. Armando Lemos Wallach, advogado inscrito na OAB/PE sob nº 21.669, com endereço à Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, 6º Andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-440 Telefone: (81) 3231-7665, em horário comercial mediante agendamento telefônico ou através do e-mail: contato@vivanteaj.com.br, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES: CREDORES EXTRACONCURSAIS: CLASSE III (DESPESAS COM ARRECADAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DO ATIVO E DISTRIBUIÇÃO DO SEU PRODUTO, BEM COMO CUSTAS DO PROCESSO DE FALÊNCIA) – 01 (UM) CREDOR – TOTAL R\$5.017,57: VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL R\$5.017,57. CLASSE V (obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.) - CLASSE I (TRABALHISTA) – 03 (TRÊS) CREDORES – TOTAL R\$316.079,57: DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA R\$137.440,16; F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES R\$91.122,10; VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL R\$87.517,31. CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – 01 (UM) CREDOR – TOTAL R\$170.269,52: VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL R\$170.269,52. CREDORES CONCURSAIS: CLASSE I (TRABALHISTA) – 57 (CINQUENTA E SETE) CREDORES – TOTAL R\$1.099.423,43: CREDORES COM VALORES LÍQUIDOS: ALEXSANDER LEON CARNEIRO DA SILVA R\$10.000,00; AMOS FERREIRA CARNEIRO R\$18.459,41; ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS R\$10.709,60; ANDRE JULIO DOS SANTOS R\$9.000,00; CLEITON DA SILVA CAMPELO R\$8.956,50; DANIEL BATISTA DE SANTANA R\$20.142,50; DANIEL PONTES R\$7.721,02; DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA R\$20.000,00; EVERTON PONCIANO DA SILVA R\$12.577,73; FERNANDO ALVES DA SILVA FILHO R\$16.712,37; GENILSON LUIZ DA SILVA R\$15.000,00; GIVANILDO FERREIRA DA SILVA R\$18.123,03; GLEDSON NASCIMENTO DE FARIAS R\$16.925,01; IJOSILDO JOSE DA SILVA R\$17.879,11; JADY DOS SANTOS ANDRADE R\$19.702,41; JOÃO RICARDO DA SILVA R\$9.379,14; JOSE JOSUEL DOS SANTOS R\$21.881,88; JOSENALDO JUVENCIO DA SILVA R\$2.523,61; JOSIMAR DOS SANTOS GERMANO R\$20.000,00; JUNIOR LEONARDO DA SILVA R\$4.836,92; LIGIA KARINA DA SILVA SANTOS R\$15.000,00; LUCAS DE ANDRADE DE ASSIS R\$6.257,32; MANASSES GOMES DE LIMA R\$10.435,63; PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS R\$66.156,32; RAPHAEL JOSE DOS SANTOS R\$10.708,74; TARSIO FERNANDES DA SILVA R\$7.147,03; VALDEIR ANTONIO DA SILVA R\$14.000,00; WAGNER ALVES DE MEDEIROS R\$15.000,00; WENDELL SOUZA DE ARAUJO R\$19.032,77. CREDORES COM RESERVA DE VALOR A SER LIQUIDADO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO – 28 (VINTE E OITO) CREDORES: ALEX DA SILVA ARAÚJO R\$22.396,06; ALEX WELLINGTON JUVINO DA SILVA R\$23.879,74; ALEXANDRE EVERALDO DA SILVA R\$8.674,15; ANDERSON DA SILVA ARAUJO R\$13.000,00; ANDERSON SOUZA DA SILVA R\$25.155,66; CESAR MELO DOS SANTOS R\$22.241,10; CLEISON JOSE DA SILVA R\$24.135,73; DEYVISSON ANTONIO DE SOUZA R\$5.839,64; DIEGO WILLIAMES ALFREDO DE LIMA R\$22.515,18; ERICA JULIO DA SILVA R\$49.579,53; FABIO VENCESLAU DAMASCENO DA SILVA R\$10.000,00; FILIPE FERREIRA DOS SANTOS R\$9.517,27; GLERISTON DE MELO LIRA R\$27.217,50; JAIRO DE MENDONÇA R\$2.614,08; JASIEL DA SILVA DO NASCIMENTO R\$7.861,42; JEFERSON FERREIRA DA SILVA R\$139.888,27; JOSE EDMILSON DE MEDEIROS SOARES ROLIM R\$12.125,80; JOSE GLEISON MIRANDA ALVES DE ARAUJO R\$11.702,12; LARISSA NICOLE DA**

SILVA MANCILLA R\$8.179,80; LEONIDAS LOPES DA SILVA FILHO R\$26.575,90; LUAN GEORGE TENORIO DA CUNHA GOMES R\$8.564,92; LUIZ ANDRE SALES SIMAS R\$33.000,00; MARIA AMELIA GOMES DE AZEVEDO R\$40.755,17; MARLON FELIPE DA SILVA COSTA R\$20.547,50; REVELINO DEBACKER R\$30.000,00; SEBASTIAO DA SILVA DE LIMA R\$30.077,18; WELLINGTON JOSE XAVIER R\$9.204,36; WENDELL SOUZA DE ARAUJO R\$9.907,30. **CLASSE III (TRIBUTÁRIO) – 02 (DOIS) CREDORES – TOTAL R\$15.008.597,59:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL R\$12.778.945,69; FAZENDA ESTADUAL DE PERNAMBUCO R\$2.229.651,90. **CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) CREDORES – TOTAL R\$7.870.906,04:** A A R PRESENTAÇÕES LTDA R\$23.095,10; BANCO BRADESCO S.A R\$161.826,46; BFC CAPITAL PARTNERS LTDA R\$225.072,54; BOA VISTA SERVICOS S A R\$16.767,86; BRADESCO CARTÕES S/A R\$49.302,39; BRADESCO CARTÕES S/A R\$5.492,95; BRASPORT BRASIL TRANSP LTDA R\$10.335,18; CAMPINENSE TRANSPORTES CARGAS LTDA R\$3.949,33; CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MUL R\$521.739,27; CAPITAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$83.721,32; COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERMAMBUCO R\$300.767,61; COSTEIRA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$5.914,32; CRISTAL MASTER IND E COM LTDA R\$1.080,94; CRISTAL MASTER IND. E COM. R\$2.734,75; DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$499.892,17; DALMARK SYSTEMS LTDA R\$16.420,34; DEL REPRESENTAÇÕES LTDA R\$5.268,28; EMBRATEL R\$22.880,52; EXPRESS TCM LTDA EPP R\$83.636,02; GILNEY DE SOUZA MARQUES R\$3.822,51; GLAUBER SANTOS CARVALHO R\$2.080,95; GS1 BRASIL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTOMACAO R\$2.549,00; HIMAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$173.904,83; IMOBILIARIA DANIEL RODRIGUES LTDA R\$326.000,00; IMPORTADORA EXPORTADORA E INDUSTRIA JIMMY LTDA R\$29.769,52; IMPRESSORA MAYER LTDA R\$2.000,00; ITAU UNIBANCO S.A R\$675.284,67; JCG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA R\$127,30; JOSÉ ALBERTO COSTA DAMASCENO R\$135,65; KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$563.307,36; KRONA ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA R\$54.760,80; LOGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$28.363,76; MARKEM-IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA R\$10.594,54; MATIZ PIGMENTOS E PREPARACOES LTDA R\$8.566,16; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NEGOCIAL - NAO PADRONIZADO R\$493.437,39; NEOGRID SOFTWARE S.A R\$818,88; NORBERTO REPRESENTACOES LTDA R\$3.871,45; NORTELDATA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA R\$12.642,59; OK IMOVEIS LTDA R\$661.563,24; ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$25.115,83; PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$109.642,72; QUIMICA ROVERI COMERCIAL LTDA R\$734,20; RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$7.222,93; RUPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA R\$1.361.080,52; SESI SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA R\$3.524,18; SOCELPLAST INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA R\$1.675,00; CENTRUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL NAO-PADRONIZADOS R\$249.304,65; SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$6.240,00; STEMAC SA GRUPOS GERADORES R\$9.095,30; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE R\$14.115,55; SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A R\$281,53; TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA R\$2.994,60; TCM COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA R\$14.684,82; TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$1.532,93; TERMACO - TERMINAIS MARITIMOS DE CONTAINERS E SERVICOS ACESSORIOS LTDA. R\$13.511,75; TEXTIL ASSEF MALUF LTDA R\$55.728,39; TIM NORDESTE S/A R\$342,86; TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA R\$44.561,23; TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA R\$936,73; W & R REPRESENTAÇÕES LTDA R\$11.882,20; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A R\$6.767,02; ASTROGILDO LINS COUTO ME R\$2.400,00; C e R REPRESENTAÇÕES LTDA-MR(CARLOS) R\$784,14; C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R\$323,59; CATHO ONLINE LTDA R\$799,00; COELHO & DALE ADVOGADOS R\$9.385,00; F M REPRESNTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$529,70; FRANCISCO GOMES SANTOS NETO (F.S.REP.) R\$15.981,47; G. SANTOS CARVALHO REPRES. E COMERCIO LTDA R\$392,04; OK IMOVEIS LTDA – IPTU R\$18.212,60; OZ PLASTICOS LTDA R\$6.048,00; POLIELOS COM E SERV EM PROD METALUGICO R\$4.125,00; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS R\$3.704,61; R.A CG REPRESENTAÇÕES LTDA R\$556,19; SARIO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$367,00; TCM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$4.453,68; TIM S/A R\$221,22; TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA R\$6.268,88; TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA R\$23.885,09; W E R REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI R\$6.020,61; W.R. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME R\$407,22; WAGNER PEREIRA BACINI R\$3.680,00; A BRITO TRANSPORTES LOGISTICA LTDA R\$3.491,69; A P OUREM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA R\$543,60; ACKS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO R\$4.582,35; ADEMIR PEREIRA MONTEIRO R\$1.148,00; AGC GRAFICA EIRELI ME R\$35.736,94; BELLO & FRANCA REPRESENTACOES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA R\$12.771,99; BELTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$31.504,02; BJL BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$3.430,63; BL FREIRE REPRESENTACOES LTDA R\$10.705,39; C&R REPRESENTACAO LTDA (FERNANDES & MARQUES REPRESENTACAO) R\$7.851,95; CUNHA COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA R\$9.319,09; ELEG REPRESENTACOES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA R\$15.483,05; EMILIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$2.220,27; FRANCISCA NADILA PEREIRA LIMA-ME R\$8.442,65; G.S.E. REPRESENTACOES LTDA R\$6.791,26; GENEBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$210.000,00; GILDA DE M PASCARETTA & CIA LTDA R\$1.867,50; GOIAS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA R\$1.718,15; H D REPRESENTAÇÕES LTDA-ME R\$20.644,28; INDUSTRIA E COMERCIO ROSEFLEX LTDA R\$11.578,00; IVANILDA FREIRE DOS SANTOS-ME R\$3.258,44; J FRANCISCO REPRESENTACOES LTDA R\$4.174,31; L. ISRAEL REPRESENTACOES LTDA R\$5.547,32; L J ESTACIO R\$2.020,00; M. DO ROSARIO DE F. L. DE ALBUQUERQUE R\$1.816,70; M M COMERCIO E REP DE MAT DE CONST LTDA R\$2.115,88; MAERI PLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME R\$10.898,33; MURILO O.SANTOS FILHO REPRESENTACOES LTDA R\$36.100,97; P & L REPRESENTACOES LTDA R\$5.597,24; PALMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$860,48; PAROLUTHI REPRESENTACOES LTDA R\$8.155,65; PAULISTA PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI R\$4.914,01; PEDRO REPRESENTACOES LTDA R\$4.871,95; PRINCESA DO CARIRI TRANSPORTES LTDA R\$6.811,21; REPRESENTAÇÕES NOBRE LTDA R\$4.000,20; S&S REPRESENTACOES LTDA R\$10.145,59; SARIO REPRESENTACOES LTDA R\$1.356,18; SFS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA R\$24.160,00; SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$5.549,80; TAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$2.645,58; TERRA BRASIL LOGISTICA EIRELI R\$6.732,83; THERMO POWER RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA ME R\$3.910,00; TRANSLO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA EIRELI R\$7.422,22; TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA R\$49.857,51; UNIAO CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA R\$180,00; UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA R\$1.533,41; VECTOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$93.876,91; W. L. M. BEZERRA REPRESENTACOES E COMERCIO R\$528,03; WHAIT BRAZ REPRESENTACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA R\$2.713,28; MF CONSTRUTORA E INCORPORACAO EIRELI R\$15.981,47; CONSULT CHECK DO BRASIL LTDA R\$321,80. **CLASSE VII (MULTAS) – 01 (UM) CREDOR – TOTAL R\$994.598,03:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (MULTAS) R\$994.598,03. **TOTAL DE CREDITORES: CREDITORES EXTRAJURISDICIONAIS – TOTAL R\$491.366,66: CLASSE III (DESPESAS COM ARRECADAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO) – TOTAL R\$5.017,57; CLASSE V (OBRIGAÇÕES RESULTANTES DE ATOS JURÍDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – TOTAL R\$486.349,09 - TRABALHISTA – TOTAL R\$316.079,57 - QUIROGRAFÁRIO – TOTAL R\$ 170.269,52. CREDITORES CONCURSAIS – TOTAL R\$24.973.525,09: CLASSE I (TRABALHISTA) – TOTAL R\$1.099.423,43; CLASSE III (TRIBUTÁRIO) – TOTAL R\$15.008.597,59; CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – TOTAL R\$ R\$7.870.906,04; CLASSE VII (MULTA)– TOTAL R\$994.598,03; TOTAL DEVIDO A CREDITORES: R\$25.464.891,75.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Recife, 18 de junho de 2020.